



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230531
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-032-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230441

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
prestação de serviços de manutenção preventiva
e corretiva de veículos com fornecimento de
peças, que entre si celebram o **FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e
a empresa **E. ACACIO BRAGA LTDA.**

PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 154, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. AGDA CRISTINA MARIA ALVES, Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

CONTRATADA

A empresa **E. ACACIO BRAGA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 36.924.195/0001-03, estabelecida à av. JOAO RODRIGUES 1169, PREMEX, Altamira-PA, CEP 68372-191, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. EVALDO ACACIO BRAGA, residente na AVENIDA DJALMA DUTRA, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, portador do CPF 749.000.212-53.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2023-032-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 061/2023, homologado em 11 de agosto de 2023, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-032-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230441

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 061/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e corretiva de veículos com fornecimento de peças, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015737	SERVIÇOS DE VIDRACEIRO - Marca.: SERVIÇO CONSISTE NA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL, RETROVISORES, BORRACHAS DOS VIDROS E PORTAS E POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	HORA	10,00	151,200	1.512,00
045304	TROCA DA ARTICULAÇÃO AXIAL PASSEIO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5,00	65,590	327,95
075311	AMORTECEDOR DIANT PALIO (13069) - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	668,450	6.684,50
075312	AMORTECEDOR TRAZ PALIO (920) - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	436,970	4.369,70
075316	PASTILHA DE FREIO DIANT PALIO (13297) - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	12,00	132,570	1.590,84
075317	SAPATA DE FREIO PALIO (1745) - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	12,00	279,010	3.348,12
075318	DISCO DE FREIO DIANT PALIO (13228) - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	12,00	185,410	2.224,92
075319	BILETA DO ESTABILIZADOR - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	81,490	814,90
075320	BOMBA DE OLEO - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: SHADEC	UNIDADE	8,00	594,930	4.759,44
075321	BOMBA DE AGUA NO MOTOR - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: URBA	UNIDADE	8,00	305,870	2.446,96
075322	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	106,290	1.062,90
075324	CILINDRO FREIO TRAZ - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	10,00	111,310	1.113,10
075325	CORREA DA DISTRIBUIÇÃO - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	10,00	125,180	1.251,80
075326	CORREA DO ALTERNADOR - MOBI LIKE 2018-2017 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	10,00	79,430	794,30
075327	CORREIA DENTADA - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: DAYC	UNIDADE	8,00	125,180	1.001,44
075328	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAZ - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: IMA	UNIDADE	10,00	293,180	2.931,80
075329	CUBO RODA DIANT - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: IMA	UNIDADE	10,00	139,370	1.393,70
075330	DISCO DE FREIO - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: FREMA	UNIDADE	12,00	189,260	2.271,12
075333	JOGO DE CABO DE VELA - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: NGK	UNIDADE	8,00	117,210	937,68
075334	JOGO DE PASTILHA DE FREIO - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	12,00	139,660	1.675,92
075335	JOGO DE SAPATA COM LONA - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	12,00	325,670	3.908,04
075336	JOGO DE VELA MT - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: NGK	UNIDADE	8,00	103,040	824,32
075337	JUNTA HOMOCINETICA - MOBI LOKE 2017-2018 - Marca.: SPICER	UNIDADE	12,00	302,330	3.627,96
075339	KIT AMORTECEDOR DIANT - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: COFAP	UNIDADE	20,00	276,060	5.521,20
075340	KIT AMORTECEDOR TRAZ - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: COFAP	UNIDADE	20,00	144,380	2.887,60
075341	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	358,730	2.869,84
075344	KIT COIFA LADO CAMBIO - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: JAHU	UNIDADE	12,00	67,030	804,36
075345	COIFA LADO RODA - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: JAHU	UNIDADE	10,00	60,820	608,20
075348	KIT EMBREAGEM - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: LUK	UNIDADE	8,00	522,010	4.176,08
075349	PIVO DE SUSPENSÃO - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: TR	UNIDADE	8,00	94,480	755,84
075350	RETENTOR TRAZ DE MOTOR - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: SABO	UNIDADE	12,00	160,610	1.927,32
075351	RETENTOR DE RODA DIANT - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: SABO	UNIDADE	12,00	44,000	528,00
075352	TAMBOR DE FREIO - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: FREM	UNIDADE	12,00	167,410	2.008,92
075354	TENSOR DE CORREA DO ALTERNADOR - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: NYTRON	UNIDADE	12,00	392,980	4.715,76
075355	TENSOR DE CORREA DE DISTRIBUIÇÃO - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: NYTRON	UNIDADE	12,00	139,060	1.668,72
075356	TERMINAL DE DIREÇÃO - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: FREM	UNIDADE	6,00	116,030	696,18
075357	TAMBOR FREIO UND PALIO (12729) - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12,00	167,410	2.008,92



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



075358	- Marca.: FREMAX PIVO BALANÇA PALIO (807) - MOBI LIKE 2017-2018 - Mar	UNIDADE	8,00	94,480	755,84
075359	ca.: TRW TERMINAL DE DIREÇÃO LD PALIO (12991) - MOBI LIKE 201	UNIDADE	6,00	116,030	696,18
075360	7-2018 - Marca.: TRW TERMINAL DE DIREÇÃO LE PALIO (1245) - MOBI LIKE 2017	UNIDADE	6,00	107,180	643,08
075361	-2018 - Marca.: TRW TERMINAL AXIAL PALIO (949) - MOBI LIKE 2017-2018 - M	UNIDADE	12,00	105,700	1.268,40
075362	arca.: TRW PARABRISA - MOBI LIKE 2017-2018 - Marca.: BIGGS	UNIDADE	3,00	808,700	2.426,10
076168	SERVIÇO DE CASTER CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	65,590	327,95
076173	TROCA DE BARRA DIREÇÃO CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	104,360	521,80
076212	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE - Marca.: SERV	SERVIÇO	5,00	414,440	2.072,20
076213	TROCA DA CORREIA DENTADA CAMINHONETE - Marca.: SERVI	SERVIÇO	5,00	104,360	521,80
076215	TROCA DA LONA/SAPATA DE FREIO CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	107,340	1.073,40
076216	TROCA DA LONA/SAPATA DE FREIO PASSEIO - Marca.: SERV	SERVIÇO	10,00	101,370	1.013,70
076218	TROCA ARTICULAÇÃO AXIAL CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	87,950	439,75
076225	TROCA DE OLEO CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	119,260	1.192,60
076226	TROCA DE OLEO DE CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	92,430	924,30
076227	TROCA DE PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE - Marca.: SE	SERVIÇO	10,00	74,540	745,40
076230	RVIÇO TROCA DO DISCO DE FREIO CAMINHONETE LADO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	104,360	1.043,60
076233	SERVIÇO TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DE CAMINHONETE - Marc	SERVIÇO	10,00	86,470	864,70
076235	a.: SERVIÇO TROCA DO PIVO DE CAMINHONETE SUPERIOR - Marca.: SERV	SERVIÇO	5,00	95,410	477,05
076237	TROCA DO PIVO INFERIOR CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	104,360	521,80
076250	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR COMPLETO LINHA LEVE	SERVIÇO	5,00	2.519,440	12.597,20
076257	- Marca.: SERVIÇO APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA. - Marca.: SERVIÇO	TABLETE	20,00	189,790	3.795,80
076281	PELÍCULA NÃO REFLETIVA E ADESIVA DO USO EM VEÍCULOS				
076282	CARACTERIZADOS NO PADRÃO.				
076285	TROCA BALANÇA INFERIOR CAMIONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	184,860	1.109,16
076286	TROCA BALANÇA SUPERIOR CAMIONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	152,060	912,36
076300	TROCA BUCHA BALANÇA INFERIOR CAMIONETE - Marca.: SER	SERVIÇO	6,00	116,280	697,68
076302	VIÇO TROCA BUCHA BALANÇA SUPERIOR CAMIONETE - Marca.: SER	SERVIÇO	6,00	104,360	626,16
076303	VIÇO TROCA DO PIVO ARREBITADO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	93,920	939,20
	VEÍCULOS DIVERSOS				
	TROCA ROLAMENTO DIANT CAMIONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	11,00	117,780	1.295,58
	SERVIÇO CONVERGENCIA CAMIONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	70,060	350,30
				VALOR GLOBAL R\$	121.903,44

O valor deste contrato, é de R\$ 121.903,44 (cento e vinte e um mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;
- 3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, iniciando em 16 de Outubro de 2023 extinguindo-se em 15 de Outubro de 2024.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.1.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 17.1.1, haverá sanções de acordo com o item 19 e subitem 9.2.3.3 ambos do Edital;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.



O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL) - Contratante, mediante nomeação dos servidores: VIVIAN COSTA DE MEDEIROS – CPF: 017.557.552-52 (TITULAR) e AYRTON DA SILVA BATISTA GODINHO – CPF: 012.130.542-22 (SUBSTITUTO) - Portaria nº.0003/2023 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – Os servidores designados anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 6.556,61, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.094 Manutenção do Convenio com a Norte Energia - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 11.650,68, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.091 Manutenção do Piso Básico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 9.071,98, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.093 Manutenção do Abrigo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 884,72, Exercício 2023 Atividade 1511.082430010.2.084 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 7.739,45, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.091 Manutenção do Piso Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 36.514,93, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.096 Proteção Especial de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 26.141,59, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.093 Manutenção do Abrigo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 23.343,48 .

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS



11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 16 de Outubro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Agda Cristina Maria Alves
CONTRATANTE

E. ACACIO BRAGA LTDA
CNPJ 36.924.195/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____